ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 685, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar pagamento de despesas com transporte a título de auxílio para deslocamento de trabalhadores para empresa Sadia S/A, estabelecida em Três Passos RS e dá outras providências.

JOÃO CARLOS HICKMANN, prefeito municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) para as despesas de transporte dos munícipes Tiradentenses que trabalham junto à empresa Sadia S/A, estabelecida em Três Passos, RS.

Art. **2º** Este auxílio será concedido à empresa para atender até no máximo 17 (dezessete) trabalhadores.

Art. 3º O pagamento se dará diretamente a empresa contratada e indicada pela Sadia S/A até o dia 10 de cada mês, mediante a efetividade comprovada dos trabalhadores do mês anterior.

Art. **4º** Este transporte se dará início da localidade de Porto Soberbo até a sede da empresa, com retorno, pelo mesmo trajeto.

Art. **5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL, RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.

AFIXADO
EM 28 / 12 / 2011
Resp. Secret. de Administração

JOÃO CARLOS HICKMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração

DESAFIXADO
EM 25 / 01 / 2012
Resp. Secret. de Administração